

No exercício de 2022, as demonstrações contábeis das ME/EPP, devem ser elaboradas de acordo com a NBC TG 1000, que determina como obrigatórias mínimas:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Notas Explicativas

Entretanto, para as **demonstrações contábeis do exercício de 2023** em diante, deverão observar as NBC TG 1002 para Microentidades e NBC TG 1001 para as Pequenas Empresas, e a NBC TG 1000 agora, é só para as Médias Empresas.

**NBC TG 1002** – receita bruta até R\$ 4.800.000,00 – Demonstrações obrigatórias:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

As Microentidades não estão obrigadas a elaborarem Notas Explicativas, mas é incentivada a elaborarem e divulgá-las. Mas estão obrigadas a firmarem a Declaração da Atividade Operacional e de Conformidade, citadas no item 3.2. (3.2 A microentidade cujas demonstrações contábeis estiverem em conformidade com esta Norma deve, ao final das demonstrações, fazer uma declaração explícita e sem reservas dessa conformidade ao final das demonstrações, e deve informar a atividade operacional da microentidade).

**NBC TG 1001** – receita bruta de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 78.000.000,00 – Demonstrações obrigatórias:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período de divulgação;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Notas Explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

**NBC TG 1000** - receita bruta de até R\$ 300.000.000,00 - Demonstrações obrigatórias:

- Balanço Patrimonial ao final do período;
- Demonstração do Resultado do Período de divulgação;
- Demonstração do Resultado Abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o período de divulgação;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa para o período de divulgação;
- Notas Explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

**ITG 2002 (Entidades Sem fins Lucrativos) Demonstrações Contábeis Obrigatórias, conforme item 22.**

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Nota Explicativa 27.

As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações:

- (a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais;
- (b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos;
- (c) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal;
- (d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções;
- (e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;
- (f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador;
- (g) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;
- (h) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo;
- (i) informações sobre os seguros contratados;
- (j) a entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação;

- (k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;
- (l) segregar os atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade;
- (m) todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos;
- (n) a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.

#### **ITG 2004 – Entidade Cooperativa - Demonstrações obrigatórias:**

- As Demonstrações Contábeis devem ser elaboradas, segundo a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis ou a NBC TG 1000, adotando as contas e nomenclaturas (terminologias) próprias das entidades cooperativas definidas nesta interpretação.
- As notas explicativas devem conter, além das previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, as seguintes informações:
  - a) Se não discriminados nas demonstrações próprias, devem ser elaborados quadros com a composição dos saldos (ativos e passivos) e transações (ingressos e receitas, repasse aos associados, dispêndios, custos e despesas) com partes relacionadas, associados e não associados, desdobrados conforme a natureza das operações;
  - b) Discriminação dos fundos e reservas, detalhando sua natureza, finalidade e forma de utilização;
  - c) Composição, forma e prazo de realização das perdas registradas no Ativo; e
  - d) Informações dos juros sobre as quotas do capital integralizado, conforme previsão estatutária.

#### **ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar - Demonstrações obrigatórias:**

- Balanço Patrimonial consolidado
- Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (DMPS)
- Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL) por plano de benefícios
- Demonstração do Ativo Líquido (DAL) por plano de benefícios
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) consolidada
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) por plano de benefícios (facultativa)
- Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) do Plano de Benefícios
- Notas Explicativas

#### **ITG 2003 (R1) – Entidade Desportiva - Demonstrações obrigatórias:**

- Balanço Patrimonial,
- Demonstração do Resultado,
- Demonstração do Resultado Abrangente,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido,
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.